



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 555, DE 11 DE JULHO DE 2013

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 39, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2009;

considerando o Memo nº 138/RTRIA, de 9 de julho de 2013;

considerando o Memo nº 208/PROEX, de 3 de julho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores do Câmpus Coxim: **UBIRAJARA CECILIO GARCIA**, matrícula SIAPE nº 1823204, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Diretor-Geral; **ALEXANDRE GERALDO VIANA FARIA**, matrícula SIAPE nº 2808545, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **AMARILDO PEREIRA DUARTE**, matrícula SIAPE nº 1889089, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração; **DANILO SANCHES DANTAS**, matrícula SIAPE nº 1817989, Assistente em Administração; **CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 1732156, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO**, matrícula SIAPE nº 1941845, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **LAIS FERNANDA RODRIGUES DELEON**, matrícula SIAPE nº 1954583, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração; **JOÃO OTÁVIO CENEDEZI PIMENTA**, matrícula SIAPE nº 1836814, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração; **MARCELA RUBIM SCHWAB LEITE RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1488748, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga; **MARIANA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1950368, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para constituírem a COMISSÃO DE INAUGURAÇÃO DO CÂMPUS COXIM do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão deverá, em até 30 (trinta) dias, após a data de inauguração, apresentar relatório de entrega da obra à Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais (PROEN).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor